

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 679/2018

EDITAL Nº 095/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para o julgamento da proposta técnica da licitante habilitada para a fase: 01 – CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA – EPP. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, que assim manifestou-se: “[...]Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Rua Monte Castelo 340, Nossa Senhora das Graças- Canoas/ RS, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de empresas do ramo da construção civil interessadas na produção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida II: Vera Lúcia Bagatini, Daniel Cardoso Leite, Jaimir Balbinot e Romi Borsoi, para tratar da seguinte pauta: Análise da proposta do Edital nº 95/2018, Chamamento Público nº 9/2018: Construção de 33 casas térreas e a urbanização das áreas de uso comum, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Caixa Econômica Federal, para a 2ª fase de implantação do Loteamento Canoas Minha Terra II, com área total de 7.358,68m², quadra B e G, com 33 lotes, localizado na Rua Professor Ney Lobo, s/n, bairro Fátima, Canoas/RS. Concluiu-se que a empresa CTA Engenheiros Associados LTDA atendeu a todos os critérios mínimos exigidos no item 5.2 do EDITAL Nº95/2018. Ainda no que se refere ao item 5.3 proposta de melhoria além das exigidas, a empresa apresentou o item “C”- Equipamentos para playground com bancos em madeira, conforme padrão do município, nas áreas de uso comum alcançando 10 pontos. A integrante Romi Borsoi fez a ressalva de que a infraestrutura deve estar contemplada em outro processo, por não constar neste. O integrante Daniel Cardoso Leite ressaltou que a infraestrutura do loteamento para estas 33 casas está contemplada no Termo de Compromisso firmado com o DNIT Nº889/2009 através de contrato municipal. Todos os membros homologaram a proposta apresentada[...]”. Isso posto, com fundamento na sobredita manifestação técnica da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, acima qualificada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 5. do Edital, a CPL decidiu julgar: **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora do certame**, a proposta apresentada pela licitante 01 – CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA – EPP. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.x.x.x.x.x